

DECRETO Nº 7536, de 26 de Junho de 2026.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.135.100,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7536				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
674	741	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	200.000,00
674	660	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	184.000,00
674	682	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	400.000,00
674	705	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	82.000,00
674	725	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	150.000,00
681	660	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	111.100,00
702	705	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901600.15001001	7.000,00
707	705	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33900800.15001001	1.000,00
Soma:				1.135.100,00

Anulação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
660		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15001001	295.100,00
682		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	400.000,00
705		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15001001	90.000,00
725		1	1.19.1.12.365.0008.2177.31911300.15001001	150.000,00
741		1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15001001	200.000,00
Soma:				1.135.100,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal